

2 — Continuam em vigor as reduções da taxa de utilização do porto previstas nos respectivos tarifários.

3 — Mantém-se a taxa de utilização do porto actualmente aplicável aos combustíveis líquidos.

4 — Mantém-se a competência atribuída às comissões administrativas das juntas autónomas para conceder, em casos especiais devidamente justificados, bonificação sobre as taxas em vigor.

Ministério dos Transportes e Comunicações, 29 de Dezembro de 1977. — O Secretário de Estado da Marinha Mercante, *António José Borrani Crisóstomo Teixeira*.

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### ASSEMBLEIA REGIONAL

#### Resolução n.º 1/78

#### Revisão do Orçamento da Região Autónoma dos Açores

A Assembleia Regional dos Açores foi apresentada a proposta de revisão do Orçamento Regional para 1977, nos termos que se seguem:

#### PROPOSTA DE REVISÃO DO ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O Governo Regional apresenta à Assembleia Regional a proposta de revisão do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1977 constante dos anexos I e II.

Secretaria Regional das Finanças, 14 de Outubro de 1977. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*.

Aprovada em Plenário do Governo de 25 de Outubro de 1977. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

## ANEXO I

### Resumo da receita por capítulos

| Capítulos | Designação da receita                              | Importâncias             |
|-----------|----------------------------------------------------|--------------------------|
|           | <b>Receitas correntes:</b>                         |                          |
| I         | Impostos directos .....                            | 269 555 000\$00          |
| II        | Impostos indirectos .....                          | 386 480 000\$00          |
| III       | Taxas, multas e outras penalidades .....           | 10 788 000\$00           |
| IV        | Rendimentos de propriedade .....                   | 160 000\$00              |
| V         | Transferências .....                               | 375 700 000\$00          |
| VI        | Venda de bens duradouros .....                     | 100 000\$00              |
| VII       | Venda de serviços e bens não duradouros .....      | 7 730 000\$00            |
| VIII      | Outras receitas correntes ...                      | 85 083 000\$00           |
|           | <i>Somam as receitas correntes</i>                 | <b>1 135 596 000\$00</b> |
|           | <b>Receitas de capital:</b>                        |                          |
| IX        | Venda de bens de investimento .....                | 650 000\$00              |
| X         | Transferências (a) .....                           | 715 843 000\$00          |
| XI        | Activos financeiros .....                          | 7 500 000\$00            |
| XII       | Outras receitas de capital .....                   | 700 000\$00              |
|           | <i>Somam as receitas de capital</i>                | <b>724 093 000\$00</b>   |
|           | <i>Somam as receitas correntes e de capital</i>    | <b>1 859 689 000\$00</b> |
| XIII      | Receitas consignadas para diversas entidades ..... | 331 800 000\$00          |
|           | <i>Total das receitas</i>                          | <b>2 191 489 000\$00</b> |

(a) Inclui o deficit a ser coberto pelo OGE (596 923 000\$).

## ANEXO II

### Resumo da despesa por capítulos

| Capítulos | Designação                                                       | Despesas correntes     | Despesas de capital      | Total                    |
|-----------|------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------|--------------------------|
| I         | Assembleia Regional dos Açores .....                             | 19 690 000\$00         | 2 900 000\$00            | 22 590 000\$00           |
| II        | Presidência do Governo Regional .....                            | 31 782 400\$00         | 2 720 000\$00            | 34 502 400\$00           |
| III       | Secretaria Regional das Finanças .....                           | 114 862 900\$00        | 7 987 200\$00            | 122 850 100\$00          |
| IV        | Secretaria Regional da Administração Pública .....               | 189 764 400\$00        | 38 807 000\$00           | 228 571 400\$00          |
| V         | Secretaria Regional da Educação e Cultura .....                  | 34 414 900\$00         | 16 320 000\$00           | 50 734 900\$00           |
| VI        | Secretaria Regional do Trabalho .....                            | 3 120 100\$00          | 2 105 000\$00            | 5 225 100\$00            |
| VII       | Secretaria Regional dos Assuntos Sociais .....                   | 57 371 100\$00         | 48 080 000\$00           | 105 451 100\$00          |
| VIII      | Secretaria Regional da Agricultura e Pescas .....                | 86 416 000\$00         | 169 385 000\$00          | 255 801 000\$00          |
| IX        | Secretaria Regional do Comércio e Indústria .....                | 60 731 400\$00         | 258 260 000\$00          | 318 991 400\$00          |
| X         | Secretaria Regional dos Transportes e Turismo .....              | 11 743 200\$00         | 74 050 000\$00           | 85 793 200\$00           |
| XI        | Secretaria Regional do Equipamento Social .....                  | 82 329 400\$00         | 546 032 000\$00          | 628 361 400\$00          |
|           | <i>Soma</i> .....                                                | <b>692 225 800\$00</b> | <b>1 166 646 200\$00</b> | <b>1 858 872 000\$00</b> |
| XII       | Pagamento a diversas entidades por consignação de receitas ..... |                        |                          | 332 617 000\$00          |
|           | <i>Total</i> .....                                               |                        |                          | <b>2 191 489 000\$00</b> |

## REVISÃO DO ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES PARA 1977

### Relatório

#### 1 — Introdução

Tratando-se do primeiro Orçamento da Região elaborado, como foi, num prazo excessivamente curto e quando os órgãos do Governo Regional ensaiavam ainda os primeiros passos de uma experiência político-administrativa inteiramente nova no País e muito particularmente nos Açores, cedo surgiria a necessidade de alterações orçamentais que ajustassem as disponibilidades financeiras existentes às exigências resultantes de uma administração em regime de instalação, primeiramente empenhada em obter os meios humanos e técnicos indispensáveis a um regular funcionamento e, ainda, às decorrentes da concretização da política de desenvolvimento económico-social entretanto concebida.

Assim, houve que providenciar no sentido da adequação progressiva das receitas a despesas imprevistas que era imperioso realizar, mediante a utilização de instrumentos de correcção orçamental, como sejam anulações, reforços e inscrições, aliás normais em qualquer administração dinâmica e, no caso concreto da Região, imprescindíveis à consecução dos objectivos anteriormente referidos. Com efeito, grandes delongas no reajustamento das disponibilidades financeiras às necessidades sentidas implicariam não só a perda dos objectivos, como até a paralisação de sectores importantes da Administração Regional.

Por outro lado, o movimento inflacionário, a desvalorização do escudo e as respectivas sequelas, a subida dos vencimentos do funcionalismo público e outras medidas de âmbito nacional decretadas pelos órgãos de soberania no decurso do 1.º semestre do presente ano, dadas as suas significativas repercussões orçamentais, só por si justificariam profundas modificações no Orçamento da Região. Haverá sempre que ter presente que as despesas emergentes de medidas preparadas e tomadas pelos órgãos de soberania sem que a Região seja ouvida ou sequer delas tenha conhecimento com a antecedência mínima necessária, sendo imprevisíveis, não podem deixar de ser realizadas em devido tempo por imperativos de ordem constitucional legal e social.

Foi no contexto descrito que se introduziram no Orçamento urgentes e imprescindíveis correcções, que culminam na presente revisão orçamental.

Com efeito, para se poder fazer face a indispensáveis e inadiáveis reforços de despesas correntes, nomeadamente das dotações destinadas ao pagamento de vencimentos dos servidores da Região, e a subsidiar os serviços municipalizados, a fim de os mesmos poderem satisfazer dívidas acumuladas respeitantes ao consumo de combustíveis utilizados na produção de energia eléctrica, promoveu o Governo Regional a abertura de créditos especiais, cujo montante total ascendeu a 162 000 contos. Como contrapartida, contou-se apenas com o correspondente aumento previsional de receitas próprias da Região, por forma a evitar-se o agravamento do *deficit* orçamental, mormente com o de certos impostos (55 000 contos), com o saldo de gerência das extintas juntas gerais (68 000 contos)

e com parte das receitas cobradas pelo Estado no período compreendido entre 25 de Abril de 1976 e 31 de Dezembro do mesmo ano, nos termos do Decreto-Lei n.º 22/77, de 18 de Janeiro (39 000 contos).

#### 2 — Execução orçamental no período de Janeiro a Junho

A análise da evolução das receitas e despesas no período considerado permite uma primeira abordagem da forma como tem decorrido a execução do primeiro Orçamento da Região, muito embora se preveja uma aceleração no ritmo da autorização das despesas durante o 2.º semestre por razões que se prendem com a realização de certas obras, com a consolidação da estrutura governativa regional, com a descoberta de novas áreas de actuação, bem como com a conclusão e subsequente concretização de projectos mandados elaborar já no decurso da execução orçamental.

Os resultados da execução orçamental no 1.º semestre revelam um excedente das receitas cobradas sobre as despesas autorizadas superior a 100 000 contos.

O nível das autorizações processadas também se explica pelo facto de nesta fase inicial de adaptação se registar uma certa lentidão no processo burocrático dos pagamentos resultantes da transformação qualitativa da estrutura administrativa regional e da introdução de novos métodos de gestão das finanças regionais.

A cobrança das receitas próprias da Região efectuada durante o período considerado ascendeu a 394 060 contos, elevando-se o produto dos impostos directos e indirectos a 379 711 contos. No mesmo período, as receitas consignadas para diversas entidades atingiram 221 071 contos, na sua quase totalidade destinadas ao pagamento de vencimentos do pessoal de ensino.

No domínio das despesas orçamentais, verifica-se que as autorizações processadas de Janeiro a Junho ascenderam a 497 919 contos, sendo as despesas correntes de 383 884 contos e as de capital de 114 035 contos.

Do conjunto das despesas correntes destacam-se as relativas a pagamentos a diversas entidades por consignação de receitas, dado que correspondem a 57,2 % da totalidade das autorizações processadas no período considerado.

Importará ainda fazer uma referência especial a outras despesas correntes igualmente significativas e destinadas também ao pagamento de remunerações a servidores da administração regional e local. Está neste caso a grande maioria das despesas correntes realizadas pelas Secretarias Regionais do Equipamento Social, da Agricultura e Pescas e da Administração Pública, a qual atribuiu consideráveis subsídios às autarquias locais da Região, por forma a poderem fazer face aos agravamentos dos encargos adicionais resultantes da subida dos vencimentos da função pública.

Por último, as despesas correntes respeitantes à Secretaria Regional das Finanças destinam-se essencialmente a compensar o Estado pela cobrança das contribuições e impostos pertencentes à Região.

No que concerne às despesas de capital, é de salientar as respeitantes às Secretarias Regionais do

Equipamento Social, do Comércio e Indústria e da Agricultura e Pescas, por onde corre a parte substancial dos empreendimentos reguladores da política de investimentos prosseguidos pelo Governo Regional no 1.º semestre.

QUADRO I

## Orçamento da Região Autónoma dos Açores

(Em milhares de escudos)

| Descrição                   | Orçamento inicial | Orçamento inicial corrigido | Orçamento revisto |
|-----------------------------|-------------------|-----------------------------|-------------------|
| 1 — Receitas correntes (a)  | 951 193           | 1 113 806                   | 1 467 396         |
| 2 — Despesas correntes (b)  | 834 000           | 996 613                     | 1 024 843         |
| 3 — (1 — 2) .....           | 117 193           | 117 193                     | 442 553           |
| 4 — Receitas de capital ... | 117 350           | 117 350                     | 127 170           |
| 5 — Despesas de capital ... | 837 466           | 837 466                     | 1 166 646         |
| 6 — (4 — 5) .....           | 714 116           | 714 116                     | 1 039 476         |
| Deficit orçamental (3 — 6)  | 596 923           | 596 923                     | 596 923           |

(a) Inclui o capítulo XIII «Receitas consignadas para diversas entidades».  
(b) Inclui o capítulo XII «Pagamentos a diversas entidades por consignação de receitas».

QUADRO II

## Receitas cobradas por capítulos

(De 1 de Janeiro a 30 de Junho de 1977)

(Em milhares de escudos)

| Capítulos | Designação                                         | Receitas cobradas |
|-----------|----------------------------------------------------|-------------------|
|           | <b>Receitas correntes:</b>                         |                   |
| I         | Impostos directos .....                            | 137 141           |
| II        | Impostos indirectos .....                          | 242 630           |
| III       | Taxas, multas e outras penalidades .....           | 8 034             |
| IV        | Rendimentos de propriedade .....                   | 39                |
| V         | Transferências .....                               | 35                |
| VI        | Venda de bens duradouros .....                     | —                 |
| VII       | Venda de serviços e bens não duradouros .....      | 3 938             |
| VIII      | Outras receitas correntes .....                    | 3                 |
|           | <b>Receitas de capital:</b>                        |                   |
| IX        | Venda de bens de investimento .....                | 900               |
| X         | Transferências .....                               | 872               |
| XI        | Activos financeiros .....                          | —                 |
| XII       | Outras receitas de capital .....                   | 468               |
| XIII      | Receitas consignadas para diversas entidades ..... | 221 071           |
|           | <b>Total .....</b>                                 | <b>615 131</b>    |

QUADRO III

## Despesas autorizadas por capítulos

(De 1 de Janeiro a 30 de Junho de 1977)

(Em milhares de escudos)

| Capítulos | Designação                                                       | Despesas autorizadas |                |                |
|-----------|------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|----------------|
|           |                                                                  | Correntes            | Capital        | Totais         |
| I         | Assembleia Regional dos Açores .....                             | 4 090                | 188            | 4 278          |
| II        | Presidência do Governo Regional .....                            | 3 475                | 225            | 3 700          |
| III       | Secretaria Regional das Finanças .....                           | 27 345               | 1 668          | 29 013         |
| IV        | Secretaria Regional da Administração Pública .....               | 48 947               | 9              | 48 950         |
| V         | Secretaria Regional da Educação e Cultura .....                  | 9 239                | 5 045          | 14 284         |
| VI        | Secretaria Regional do Trabalho .....                            | 738                  | 366            | 1 104          |
| VII       | Secretaria Regional dos Assuntos Sociais .....                   | 11 475               | 544            | 12 019         |
| VIII      | Secretaria Regional da Agricultura e Pescas .....                | 22 961               | 7 369          | 30 330         |
| IX        | Secretaria Regional do Comércio e Indústria .....                | 4 936                | 36 169         | 41 105         |
| X         | Secretaria Regional dos Transportes e Turismo .....              | 1 611                | 1 286          | 2 897          |
| XI        | Secretaria Regional do Equipamento Social .....                  | 29 586               | 61 166         | 90 752         |
| XII       | Pagamento a diversas entidades por consignação de receitas ..... | 219 487              | —              | 219 487        |
|           | <b>Total .....</b>                                               | <b>383 884</b>       | <b>114 035</b> | <b>497 919</b> |

## 3 — Revisão orçamental

## 3.1 — Revisão das receitas:

A previsão revista das receitas orçamentais, excluindo as receitas consignadas para diversas entidades, atinge 1,8 milhões de contos, o que representa um acréscimo de 0,3 milhões de contos relativamente à previsão inicial corrigida.

A revisão das receitas inicialmente previstas fundamenta-se: na arrecadação do produto das receitas co-

bradas pelo Estado no período compreendido entre 25 de Abril de 1976 e 31 de Dezembro do mesmo ano e ainda não orçamentado (336 000 contos); nas importâncias destinadas ao projecto geotérmico em 1976 e que transitaram em saldo para o ano em curso (8000 contos); nas participações atribuídas pelo Estado para obras e melhoramentos (9000 contos), e finalmente nas receitas provenientes da aplicação da Portaria n.º 24/77, de 20 de Agosto (8000 contos).

3.2 — *Revisão das despesas:*

O montante das despesas previsto na presente revisão ascende a cerca de 2,2 milhões de contos, incluindo os pagamentos efectuados por consignação de receitas. Confrontando este valor com o da previsão inicial corrigida com os créditos especiais anteriormente referidos, regista-se um acréscimo de cerca de 0,3 milhões de contos, idêntico ao registado para as receitas, em conformidade com o princípio adoptado de não agravamento do *deficit* orçamental.

Em termos de classificação orgânica e em comparação com os valores iniciais corrigidos, a maior subida verifica-se na Secretaria Regional do Comércio e Indústria, que reflecte o esforço do Governo Regional na valorização e melhoramento do sector eléctrico da Região, bem como na descoberta e aproveitamento de novas fontes de energia.

Na Secretaria Regional dos Transportes e Turismo o acréscimo considerado destina-se principalmente a dotar as Juntas Autónomas dos Portos dos meios financeiros indispensáveis à modernização e valorização do seu equipamento.

Na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais os reforços verificados destinam-se essencialmente a subsidiar instituições de assistência e os hospitais regionais, a fim de os mesmos poderem fazer face à conveniente modernização das suas instalações e à aquisição de novo equipamento.

Por sua vez, na Secretaria Regional da Agricultura e Pescas os reforços registados devem-se à execução de projectos relativos ao desenvolvimento agrícola, melhoramento animal e ao arranque de uma rede de frio.

QUADRO IV  
Receitas orçamentais

(Em milhares de escudos)

| Capítulos | Designação                                         | Inscrição inicial | Inscrição inicial corrigida | Inscrição revista | Variação total |
|-----------|----------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|-------------------|----------------|
|           | Receitas correntes:                                |                   |                             |                   |                |
| I         | Impostos directos .....                            | 228 795           | 269 555                     | 269 555           | 40 760         |
| II        | Impostos indirectos .....                          | 371 680           | 386 480                     | 386 480           | 14 800         |
| III       | Taxas, multas e outras penalidades .....           | 10 788            | 10 788                      | 10 788            | —              |
| IV        | Rendimentos de propriedade .....                   | 160               | 160                         | 160               | —              |
| V         | Transferências .....                               | 100               | 39 100                      | 375 700           | 375 600        |
| VI        | Venda de bens duradouros .....                     | 100               | 100                         | 100               | —              |
| VII       | Venda de serviços e bens não duradouros .....      | 7 730             | 7 730                       | 7 730             | —              |
| VIII      | Outras receitas correntes .....                    | 40                | 68 093                      | 85 083            | 85 043         |
|           | Receitas de capital:                               |                   |                             |                   |                |
| IX        | Venda de bens de investimento .....                | 650               | 650                         | 650               | —              |
| X (a)     | Transferências .....                               | 706 023           | 706 023                     | 715 843           | 9 820          |
| XI        | Activos financeiros .....                          | 7 500             | 7 500                       | 7 500             | —              |
| XII       | Outras receitas de capital .....                   | 100               | 100                         | 100               | —              |
| XIII      | Receitas consignadas para diversas entidades ..... | 331 800           | 331 800                     | 331 800           | —              |
|           | <i>Total</i> .....                                 | 1 665 466         | 1 828 079                   | 2 191 489         | 526 023        |

(a) Inclui a transferência do OGE para a cobertura do *deficit* do ORAA.

QUADRO V  
Despesas orçamentais  
(Classificação orgânica)

(Em milhares de escudos)

| Capítulos | Designação                                                       | Inscrição inicial<br>(1) | Inscrição inicial corrigida<br>(2) | Inscrição revista<br>(3) | Variação<br>(3 — 2) |
|-----------|------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------|--------------------------|---------------------|
| I         | Assembleia Regional dos Açores .....                             | 16 960                   | 21 590                             | 22 590                   | + 1 000             |
| II        | Presidência do Governo Regional .....                            | 27 128                   | 33 002                             | 34 502                   | + 1 500             |
| III       | Secretaria Regional das Finanças .....                           | 98 189                   | 102 917                            | 122 850                  | + 19 933            |
| IV        | Secretaria Regional da Administração Pública .....               | 140 861                  | 179 245                            | 228 572                  | + 49 327            |
| V         | Secretaria Regional da Educação e Cultura .....                  | 39 985                   | 45 315                             | 50 735                   | + 5 420             |
| VI        | Secretaria Regional do Trabalho .....                            | 3 355                    | 3 725                              | 5 225                    | + 1 500             |
| VII       | Secretaria Regional dos Assuntos Sociais .....                   | 44 111                   | 65 101                             | 105 451                  | + 40 350            |
| VIII      | Secretaria Regional da Agricultura e Pescas .....                | 198 736                  | 217 226                            | 255 801                  | + 38 575            |
| IX        | Secretaria Regional do Comércio e Indústria .....                | 135 011                  | 178 007                            | 318 992                  | + 140 985           |
| X         | Secretaria Regional dos Transportes e Turismo .....              | 36 456                   | 38 793                             | 85 793                   | + 47 000            |
| XI        | Secretaria Regional do Equipamento Social .....                  | 592 874                  | 610 541                            | 628 361                  | + 17 820            |
| XII       | Pagamento a diversas entidades por consignação de receitas ..... | 331 800                  | 332 617                            | 332 617                  | —                   |
|           | <i>Total</i> .....                                               | 1 665 466                | 1 828 079                          | 2 191 489                | + 363 410           |

QUADRO VI  
Despesas orçamentais  
(Classificação económica)

(Em milhares de escudos)

| Descrição                                                               | Orçamento inicial | Orçamento inicial corrigido | Orçamento revisto |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|-------------------|
| <b>Despesas correntes:</b>                                              |                   |                             |                   |
| Pessoal .....                                                           | 216 890           | 251 254                     | 251 254           |
| Bens duradouros .....                                                   | 1 041             | 4 621                       | 4 621             |
| Bens não duradouros .....                                               | 17 964            | 25 952                      | 25 952            |
| Aquisição de serviços .....                                             | 52 473            | 61 842                      | 61 842            |
| Juros .....                                                             | 2 020             | 2 020                       | 2 020             |
| <b>Transferências correntes:</b>                                        |                   |                             |                   |
| Sector público .....                                                    | 174 459           | 254 750                     | 282 980           |
| Outros sectores .....                                                   | 17 958            | 36 458                      | 36 458            |
| <b>Outras despesas correntes .....</b>                                  | <b>19 394</b>     | <b>27 098</b>               | <b>27 098</b>     |
| <b>Despesas de capital:</b>                                             |                   |                             |                   |
| Investimentos .....                                                     | 490 273           | 490 273                     | 631 153           |
| Activos financeiros .....                                               | 13 800            | 14 800                      | 30 800            |
| Passivos financeiros .....                                              | 3 987             | 3 987                       | 3 990             |
| Transferências de capital .....                                         | 323 407           | 322 407                     | 500 704           |
| <b>Pagamento a diversas entidades por consignação de receitas .....</b> | <b>331 800</b>    | <b>332 617</b>              | <b>332 617</b>    |
| <b>Total .....</b>                                                      | <b>1 665 466</b>  | <b>1 828 079</b>            | <b>2 191 489</b>  |

Por fim, uma referência à Secretaria Regional do Equipamento Social, cujo acréscimo de despesas se destina essencialmente ao reforço de dotações para obras em curso.

Secretaria Regional das Finanças, 14 de Outubro de 1977. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*.

Aprovado em Plenário do Governo de 25 de Outubro de 1977. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Em sua sessão de 23 de Novembro de 1977, a Assembleia Regional dos Açores deliberou, por maioria, o seguinte:

- 1 — Aprovar a revisão do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, conforme a proposta apresentada pelo Governo Regional;
- 2 — Que a presente revisão produza efeitos a partir de 1 de Outubro de 1977.

Assembleia Regional dos Açores, 23 de Novembro de 1977. — O Presidente da Assembleia Regional dos Açores, *Álvaro P. da Silva Leal Monjardino*.